



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FG

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, localizada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, bairro Centro, na cidade de Potengi/CE, reuniu-se o Pregoeiro, Sr. Petrus Barbosa de Lima, nomeado através da Portaria nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 - "Propostas de Preços" e nº 02 - "Documentos de Habilitação", relativos ao Pregão Presencial nº 004/2019-FG, do tipo menor preço, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ**. De início, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão e apresentou os membros da equipe de apoio, as senhoras Maria Renata Cezário da Silva e Maria Darque Targino de Moura ao representante das empresas presente ao certame. De início, o Sr. Pregoeiro, declarou aberta a sessão e, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, esta presente a empresa **LOC & SERV LTDA - ME**, estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 84 bairro Centro, Sala 15, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.395/0001-89, representada pelo Sr. Luiz Moreira Cavalcante, portador do RG nº 234717567-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.636.588-81. Em seguida o Sr. Pregoeiro, autorizou a abertura dos envelopes nº 01 - Propostas de Preços. Abertos os envelopes, retirados e examinados as Propostas de Preços, constatou-se que todas estavam classificadas. Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou que os preços apresentados fossem anotados no Mapa de Julgamento, que vai anexado aos autos, independentemente de transcrição. Em seguida o Sr. Pregoeiro, autorizou a abertura dos envelopes nº 01 - Propostas de Preços. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro colocou em pauta o Item 01, que teve como resultado final, a empresa **V3I CONSTRUÇÕES SERVIÇOS - EIRELI - ME** foi considerada vencedora do Item 01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou a Falência e Concordata, Item 5.1.4 c/c b) do Edital, portanto foi considerada inabilitada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro convocou o licitante para acompanhar o último lance apresentado pela **V3I CONSTRUÇÕES SERVIÇOS - EIRELI - ME**. Na sequência o Sr. Pregoeiro procede a abertura do Envelope 02 da Empresa **PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onde na oportunidade verificou-se que o licitante não apresentou o Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial, portanto foi considerada inabilitada. Dando prosseguimento, constatou que a empresa **ADERLUCIO DE FREITAS ARAUJO - ME**, terceira colocada com a proposta de R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope 02 de Documentação de habilitação, situação em ficou inabilitado por não apresentar Alvará de Funcionamento, Item 5.1.1 c/c e) do Edital. **LOC & SERV LTDA - ME** que na negociação direta com Sr. Pregoeiro acabou baixando seu lance para R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Aberto o envelope, retirados e examinados os documentos constatou-se que os mesmos estavam como solicitado no Edital. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro colocou em pauta o Item 02, que teve como resultado final, a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES** foi considerada vencedora do Item 02, no valor de R\$ 7.795,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, e não apresentou a Falência e Concordata, portanto foi considerada inabilitada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro convocou o licitante imediatamente classificado a seguir, a empresa **LOC & SERV LTDA - ME** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) de acordo com mapa de lance em anexo, e como já encontrava-se **HABILITADA**, sagrou-se vencedora para acompanhar o último lance apresentado pela. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro colocou em pauta os Itens 03 que teve como vencedor a empresa: **LOC & SERV LTDA - ME** no valor de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), como estabelecido no mapa de lance em anexo. Dando prosseguimento o Sr. Pregoeiro procedeu os lances

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

para o item 04 que teve como resultado final, a empresa **LOC & SERV LTDA - ME** no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Como já estava habilitada, foi confirmada como vencedora dos referidos Itens. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro colocou em pauta o Item 05 que teve como resultado final, a empresa **AM PEREIRA DE SOUSA - ME** no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou a Falência e Concordata, e o RG do Proprietário sem autenticação, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 2ª colocada **CSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LAVRAS - LTDA** no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Em exame aos documentos de habilitação, constatou-se que o licitante não apresentou a Falência e Concordata vencida, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 3ª colocada **F. VICENTE P. FILHO - ME** no valor de R\$ 5.326,67 (cinco mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, e o Item 5.1.3 c/c "a" e "b" portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 4ª colocada **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 5.326,67 (cinco mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou Item 5.1.5 c/c "a", "b", "c" e "d", Declarações exigidas no edital, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 5ª colocada **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME** no valor de R\$ 5.326,67 (cinco mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, não apresentou o Item 5.1.3 c/c "b", e "c", Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias; portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 6ª colocada **G.I DA SILVA MONTEIRO** no valor de R\$ 5.389,34 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou devidamente o Item 5.1.4 "a", RG sem autenticação, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 7ª colocada **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante apresentou o Item 5.1.3 "b" "Declaração explícita de disponibilidade de frota" sem reconhecimento de firma, não apresentou 5.1.4 "c" - Certidão /negativa de Falência e concordata, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 8ª colocada **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME** no valor de R\$ 5.577,34 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Item 5.1.3 c/c "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 9ª colocada **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** no valor de R\$ 5.577,34 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Item 5.1.3 c/c "a", "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 10ª colocada **HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** no valor de R\$ 5.639,82 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Item 5.1.3 "b" - Declaração explícita de disponibilidade de frota, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 11ª colocada **A.C ENGENHARIA & SERVIÇOS** no valor de R\$ 5.640,00 (cinco seiscientos e quarenta reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 12ª colocada **RAMALHO SER. E OBRAS EIRELI - ME** no valor de R\$ 5.640,00 (cinco seiscientos e quarenta reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante apresentou o Item 5.1.3 "b" - Declaração explícita de disponibilidade de frota sem reconhecimento de firma, não apresentou 5.1.3 "a" - Atestado de Capacidade Técnica, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 13ª colocada **E GONÇALVES DA SILVA FILHO - ME** no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens 5.1.3 "a" - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias; 5.1.4 "a" - BALANÇO PATRIMONIAL; 5.1.5 "a", "b", "c" e "d" - DECLARAÇÕES DO EDITAL, portanto foi considerada inabilitada, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 14ª colocada **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 5.953,15 (cinco novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens 5.1.3 "a" - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias, 5.1.4 "a" - BALANÇO PATRIMONIAL e "c" - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 15ª (determinado por meio de sorteio) colocada **FERNANDO VIEIRA ARAUJO - ME** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou o Item 5.1.4 "a" - BALANÇO PATRIMONIAL, portanto foi considerada inabilitada, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 16ª (determinado por meio de sorteio) colocada **JOSE EVERTON GALDINO CAVALCANTE** valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens 5.1.3 alínea "a" - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias; 5.1.4 "a" - BALANÇO PATRIMONIAL e "c" - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, logo, foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 17ª colocada **RR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens 5.1.4 "a", Falência e Concordata vencida, Alvará de Funcionamento vencido, portanto foi considerada inabilitada, portanto foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 18ª colocada **E. BERNARDO DE SOUZA - ME** valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia, examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens "b" e "e" - Declaração explícita de disponibilidade de frota e de comprometimento de apresentar esta em 20 (vinte) dias, 5.1.4 "a" - BALANÇO PATRIMONIAL, e "c" - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA 5.1.5 "a", "b", "c" e "d" - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, destarte, foi considerada inabilitada. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro abriu o envelope da empresa 19ª colocada **ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME** valor de R\$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Todavia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

examinados os documentos constatou-se que o licitante não apresentou os Itens 5.1.3 alínea "a" - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, "b" - Declaração explícita de disponibilidade de frota, bem como não apresentou o CRP do Contador, portanto foi considerada inabilitada, portanto foi considerada inabilitada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro convocou o licitante para acompanhar o último valor apresentado pela **ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME** ao que o representante da **LOC & SERV LTDA - ME** que na negociação direta com Sr. Pregoeiro acabou baixando seu lance para R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Como já estava habilitada, foi confirmada como vencedora do referido Item. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro colocou em pauta o Item 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 que teve como resultado final, a empresa **LOC & SERV LTDA - ME** sendo R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para o Item 06, R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para o Item 07, R\$ 2.940,00 (dois novecentos e quarenta reais) para o Item 08, R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) para o Item 09, R\$ 2.940,00 (dois novecentos e quarenta reais) para o Item 10, R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para o Item 11, R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para o Item 12, R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para o Item 13, R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para o Item 14, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 15, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 16, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 17, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 18, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 19, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Item 20, lembrando que chegou a estes valores depois da negociação direta com o Pregoeiro. Em seguida, foi indagado aos presentes se os mesmos tinham intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, onde pronto ninguém se manifestou. Na sequência, o Sr Pregoeiro ADJUDICA objeto aos Vencedores. O Sr. pregoeiro então, concedeu o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente a proposta de preços consolidada, com os preços finais aceitos Para constar, foi lavrado ata que será devidamente assinada pelos presentes. Potengi-CE, 29 de abril de 2019.//


Petrus Barbosa de Lima
Pregoeiro


LOC & SERV LTDA - ME


Maria Darque Fargnito de Moura
Membro da Equipe de Apoio


Maria Renata Cezário da Silva
Membro da Equipe de Apoio